



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Coordenação de Contratos e Convênios - SJDH/GAB/DG/CCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E O INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E APRENDENDO – ISVA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador da RG nº 970604610 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado e devidamente autorizado, através do Decreto Governamental, publicado em DOE 30/10/2024 e a **OSC INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E APRENDENDO – ISVA**, CNPJ nº 00.332.666/0001-47, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, 886 – Alto do Maron – Vitória da Conquista - BA. CEP 45.028-135, doravante denominado PARTICIPE, representado neste ato por sua Representante Legal, **Sra. - ANDRESSA ANDRADE SANTOS**, portadora do RG nº 12.766.595-12 SSP/BA, inscrita no CPF nº. 026.408.745-35, residente e domiciliada Av. Primavera, 635 - Condomínio Vitória Belvedere – Bl. 09 apt. 104 – CEP 45.012-410 - Vitória da Conquista - Ba. devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.17214.2025.0002749-28, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2024, por mais 90 (Noventa) dias tendo, como data inicial 19 de Setembro de 2025 e seu término em 18 de Dezembro de 2025, para a continuidade do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Para fins de utilização de rendimentos de ativos financeiros da conta-corrente, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros, fica acrescido o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)** ao montante total do instrumento R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, *data da assinatura*.

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH

ANDRESSA ANRADE SANTOS

Presidente da OSC

Testemunhas/CPF

Testemunhas/CPF



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Andrade Santos, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 18/09/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123074791** e o código CRC **D61862E2**.

Referência: Processo nº 082.17214.2025.0002749-28

SEI nº 00123074791

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO - INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. ° 012/2025

O Inspetor Fazendário da INFAZ Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a EFETUAR PAGAMENTO ou APRESENTAR DEFESA, no prazo de **60 (SESSENTA)** dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital. O não atendimento a esta Intimação caracterizará a revelia e ocasionará o envio do débito reclamado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Número	I.E. / CPF	Nome / Razão Social
1129590837/25-7	226.556.149	DEIVA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA
1024270666/25-0	020.877.547	ISMAEL FERREIRA BISPO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA Nº 108 DE SETEMBRO DE 2025

Defere, para o **mês de setembro de 2025** os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria AGERBA nº 89, de 20 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 081.2191.2025.0006288-38.
Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de **setembro de 2025**, os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO COMPROMETIDO A TRABALHAR	PAGAMENTO A PARTIR DE
081.2783.2025.0005091-21	ANTONIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	81.344.382	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	01/02/2026 à 31/07/2026	ago/26
081.2173.2025.0004828-94	LEANDRO PIRES FERNANDES	81.343.034	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	01/09/2025 à 28/02/2026	mar/26

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Processo: SEI nº 082.17214.2025.0002749-28. **PARTÍCIPE**S: O Estado da Bahia, através da SJDH e o INSTITUTO SOCIAL VIVENDO E APRENDENDO - ISVA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), passando o valor total do Termo de Fomento nº003/2024 para R\$204.800,00 Duzentos e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 19 de Setembro de 2025, tendo como término em 18 de Dezembro de 2025. **Assinam:** FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e ANDRESSA ANDRADE SANTOS - Representante da OSC. DATA: 18/09/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00976817 de 18 de Setembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
45366292	CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS	Coordenador I	DAS-2C	COORD DE AGRO- SILVOLPASTORIS	Data da Publicação

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00977594 de 18 de Setembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92125763	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE MATTOS	Coordenador I	DAS-2C	COORD FISCAL EMERGÊNC E ATEND DENÚNCIA	Data da Publicação

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00976818 de 18 de Setembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
46522483	JOSELICE LEONE LIMA FONSECA	Coordenador Técnico	DAS-2D	DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Data da Publicação

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e de acordo com a Orientação Técnica AGE nº 01/2024, **RESOLVE:**
PORTARIA Nº 33.798/2025 - Art. 1º Constituir o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações - CRC, de caráter permanente, diretamente subordinado a esta Diretoria Geral, destinado à estruturação dos controles internos e à condução da análise de riscos nos processos de contratação pública no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, composto pelos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gisele Cristina Bezerra Alves	92.149.714	Coordenador
Joilbert Bastos Brito	09.380.023	Membro
Paula Maiana Santana Martins Santos	46.571.491	Membro
Priscila Silva Cunha	46.556.197	Membro
Roberta Sales da Silva Teixeira	46.600.071	Membro
Rogério Magalhães de Sá	46.547.058	Membro
Sheila Nascimento Gualberto	46.600.097	Membro
Stela Maria Moreira Soares	46.525.773	Membro

Art. 2º Compete ao CRC:
I. Realizar diagnóstico dos controles existentes e avaliar o seu nível de efetividade, levando-se em conta as evidências de sua operacionalização, de acordo com o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do processo de Contratação Pública, disponibilizado pela Auditoria Geral do Estado - AGE;
II. Elaborar o Plano de Tratamento de Riscos, parte integrante do Mapa, contendo propostas de melhorias ou de novos controles capazes de mitigar os riscos identificados;
III. Monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Plano de Tratamento de Riscos no âmbito do órgão ou entidade, de modo a assegurar sua efetividade. **Art. 3º** Compete à Coordenação de Controle Interno o acompanhamento e envio do Mapa de estruturação dos controles internos do processo de contratação pública a AGE para registro. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 18 de setembro de 2025. Ass.: **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO** - Diretor Geral.